



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES  
TEMPORÁRIOS SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 002/2014.**

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, e, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado **nos termos da Lei Municipal nº 663/2005**, destinado a selecionar candidatos para atuarem exclusivamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os cargos de públicos constantes do Anexo I deste edital.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referente à escolaridade e tempo de serviço/experiência, através de análise curricular, nos termos deste Edital e seus Anexos, e será realizado pela Comissão Especial e Permanente do Processo Seletivo Público.

1.2- Os cargos e suas especificações são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.3- Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período.

1.4- Informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, homologação de inscrições, resultado de julgamentos de recursos, resultado de cada etapa da seleção, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização da seleção, constituindo-se um cronograma provisório, serão amplamente divulgados no site do Diário Oficial do Município: <http://www.barreiras.ba.gov.br/>. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

### **ESTADO DA BAHIA**


#### **2- DA COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 2.1 O Prefeito de Barreiras-BA designa para este certame, a Comissão Julgadora de Processo Seletivo Simplificado, composta pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
- 2.2 A Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame.
- 2.3 A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito do Município de Barreiras indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, às quais incumbirá fiscalizar as etapas e apuração dos resultados.
- 2.4 Compete ao Prefeito de Barreiras-BA, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, até a data da seleção, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado Público a ser publicado pelos mesmos meios de comunicação de divulgação do presente Edital.

#### **3- DOS REQUISITOS**

3.1- São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- f) Não ter completado 70 (setenta) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- g) Possuir escolaridade, registros nos conselhos de classe da categoria e habilitação, conforme exigido para o cargo pretendido;

	<p>Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900 Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710 Site: <a href="http://www.barreiras.ba.gov.br">www.barreiras.ba.gov.br</a> CNPJ nº 13.654.405/0001-95</p>
-------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

### **ESTADO DA BAHIA**

- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.

#### **4- DAS INSCRIÇÕES**

4.1- As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de **05 de janeiro de 2015 a 09 de janeiro de 2015**, no período **das 08h00min às 18h00min**.

4.2- Não haverá taxa de inscrição.

4.3- Comparecer na Secretaria Municipal de Saúde durante o período de inscrição;


4.4- As inscrições serão requeridas em ficha própria, disponibilizadas no ato da inscrição, que deverá ser preenchida com letra legível, sem rasuras ou emendas, sem omissão de dados solicitados.

4.5- A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O não atendimento às solicitações acarretará ao candidato o cancelamento de sua inscrição.

4.6 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Ficha de Inscrição, cópia e original dos seguintes documentos, conforme ANEXO VI:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de residência;
- d) Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Certificado de Reservista ou Documento militar (para candidatos do sexo masculino)
- f) *Curriculum Vitae* acompanhado de títulos compatíveis, com as exigências do cargo;
- g) Cópia do comprovante de escolaridade fornecido por Instituição de Ensino credenciada por órgão competente (Certificado, Diploma, Histórico Escolar ou Declaração);

4.7- As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que

	<p>Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900 Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710 Site: <a href="http://www.barreiras.ba.gov.br">www.barreiras.ba.gov.br</a> CNPJ nº 13.654.405/0001-95</p>
-------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

### **ESTADO DA BAHIA**

preencher em desacordo com o dispositivo deste Edital, se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.8- Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.8.1 – É vedada a inscrição de servidor público municipal concursado ou efetivo, para a investidura dos cargos descritos no edital do presente certame.

4.9- Será permitida a inscrição mediante procuração com poderes específicos para o ato, outorgados através de instrumento público ou particular com firma reconhecida por autenticidade, devendo conter a indicação do cargo para o qual pretende se inscrever. Deverá ser entregue o respectivo mandato acompanhado de cópias autenticadas do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida. Não serão aceitas inscrições por via postal e extemporânea.

4.9.1- Cada candidato poderá concorrer a apenas um cargo, prevalecendo, em caso de multiplicidade, a última inscrição, ressalvados os cargos legalmente acumuláveis e desde que haja compatibilidade de horários.

4.9.2- A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9.3- Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis às pessoas portadoras de deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto nos termos do artigo 37, inciso VIII da CF/88.

4.9.4- As vagas que não forem providas por falta de candidatos deficientes aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.9.5- O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-a e anexando à mesma, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, que comprove a deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido.



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

### **ESTADO DA BAHIA**

4.9.6- Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados.

4.9.7. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, uma vez observados os requisitos que legitimam a contratação temporária e a ordem de classificação do certame, poderão ser convocados candidatos em número superior àquele inicialmente previsto, considerando-se que o número excedente de classificados passará a compor quadro de reserva.

#### **5- DO PROCESSO SELETIVO**

5.1- O Processo Seletivo Simplificado será composto de uma única etapa – PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise curricular referente a escolaridade e tempo de serviço/experiência, de acordo com os critérios do Anexo II. O número máximo de pontos que pode ser obtido é o total listado também no Anexo II.

5.2 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros do Anexo II.

5.3 - Cada título será considerado uma única vez.

5.4 - O curso de ensino superior não será avaliado como título, mas recomenda-se que uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "pré-requisito".

5.5 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

- a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- b) Cursos ou afins, com carga horária acima de 20h/a;
- c) Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses;
- d) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do Processo Seletivo Público.



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

### **ESTADO DA BAHIA**

5.6 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

- a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.
- b) Certificados de Conclusão conforme item 5.4, alíneas a e b.

5.7 – Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
- b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);
- c) Declaração Funcional ou Certidão de Tempo de Serviço que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

5.8 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

5.9 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão Especial e Permanente do Processo Seletivo Público, conforme item 1.1.

5.10 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

5.10 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

- 1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;
- 2º - O candidato com maior tempo na função;
- 3º - O candidato de maior idade.



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

### **ESTADO DA BAHIA**

#### **6- DA ANÁLISE CURRICULAR**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2 - As atribuições de pontos referentes à escolaridade e tempo de serviço/experiência obedecerão ao disposto no Anexo II deste Edital.

6.3 O candidato que não obtiver o mínimo de 5 (cinco) pontos será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 Para a avaliação curricular será considerada a contagem de tempo de experiência profissional correspondente a função correlata comprovada através de registro em Carteira de Trabalho ou Declaração emitida por Órgão Público onde tenha prestado serviço, com peso de 2 (dois) pontos por ano trabalhado, considerando o ano 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

6.4.1 - Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

6.4.2 - Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).


6.5 O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no presente processo de seleção.

6.6 No documento comprobatório de experiência profissional para cada cargo ou função correlata deverá, obrigatoriamente, conter a indicação do cargo, período trabalhado (dia, mês e ano de início e término).

6.7- Toda a documentação deverá ser entregue no dia da inscrição, conforme disposição constante do item 4.3.2, em envelope sem lacre, contendo, obrigatoriamente, na parte externa:

- a) o nome do candidato;
- b) o cargo para o qual está inscrito;
- c) descrição de cada documento apresentado.

6.9 Os documentos serão conferidos na presença do candidato que assinará o respectivo Termo de Entrega no local de inscrição.

	<p>Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900 Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710 Site: <a href="http://www.barreiras.ba.gov.br">www.barreiras.ba.gov.br</a> CNPJ nº 13.654.405/0001-95</p>
-------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

### **ESTADO DA BAHIA**

6.10 É de inteira responsabilidade do candidato a providência de entrega de seus títulos, bem como a escolha dos documentos apresentados.

6.11 Critérios de classificação e nota mínima de aprovação:

6.12 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final resultante da apreciação do currículo, considerando-se como mínima a nota 5,0.

### **7- DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. O resultado das avaliações e a relação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão divulgados mediante afixação de lista na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras-BA, bem como mediante publicação no site oficial do município, <http://www.barreiras.ba.gov.br/>.

### **8. DOS RECURSOS**

8.1. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento à Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado e protocolizado na Secretaria da Prefeitura, no prazo de 2 (dois) dias, a partir da publicação do resultado da seleção.

8.2. Os recursos serão julgados pela própria Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.3. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.4. Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.5. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do Município em até 30 (trinta) dias.



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

### **ESTADO DA BAHIA**

#### **9- DO RESULTADO FINAL**

9.1- Dentre os candidatos aprovados, a classificação final será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do *Curriculum*, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

9.2- Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato:

- a) Com maior pontuação na avaliação da escolaridade, quando for o caso;
- b) Com mais tempo de atividade profissional na área escolhida pelo candidato.
- c) Com maior idade.

#### **10- DA CONTRATAÇÃO**

10.1- A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de convocação para apresentação da documentação exigida e assinatura de Termo de Contrato por Tempo Determinado, sob Regime Especial de Direito Administrativo.

#### **11- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

11.1- Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado deverão se apresentar na data fixada no edital de convocação com os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
- Fotocópia Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia Certidão Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia Certificado de Reservista (para o sexo Masculino);
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais;
- Atestado Médico;



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

### **ESTADO DA BAHIA**

- Carteira de Trabalho Original;
- Fotocópia das páginas 07 e 08 da Carteira de Trabalho;
- Fotocópia PIS/PASEP;
- Fotocópia da Titulação apresentada;
- Certidão Negativa da Vara Cível;
- Fotocópia Autenticada da Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o cargo exigir;
- 01 Foto 03x04;

11.2 - A falta de comprovação de qualquer uma das exigências especificadas neste Edital impedirá a contratação do candidato.

11.3 - Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob Regime Especial de Direito Administrativo, nos termos da **Lei Municipal nº 663/2005**, para exercerem suas funções pelo prazo de 06 (seis) meses após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

## **12- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

12.1- A inscrição do candidato implica o conhecimento das disposições presentes neste edital e tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2- A aprovação e a classificação neste Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, tratando-se de formação de cadastro de reserva, ficando reservado ao Município de Barreiras-BA o direito de realizá-lo ou não, de acordo com a necessidade dos serviços, o excepcional interesse público e as disponibilidades administrativas, orçamentárias e financeiras.

12.3- A publicação oficial do resultado final referente a este Processo Seletivo Simplificado será realizada mediante afixação de Comunicado Oficial no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Barreiras, bem como por publicação no site oficial do Município.



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

12.4- Fazem parte deste Edital:

- ANEXO I - TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS.
- ANEXO II - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
- ANEXO III - MODELO DE CURRICULUM VITAE
- ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO

Barreiras-BA, 17 de dezembro de 2014.

**ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA**  
Prefeito de Barreiras

**REGINA ROCHA FIGUEIREDO NOGUEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS**

**QUANTITATIVO NIVEL SUPERIOR**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>SALÁRIO</b>
ADMINISTRADORA	1	3	2.500,00
ASSISTENTE SOCIAL 30 HS	6	3	1.721,64
BIOMEDICA 30 HS	2	1	1.721,64
BIOMEDICA 40 HS	1	2	2.500,00



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

BIOQUÍMICO 40 HS	4	3	2.500,00
EDUCADOR FÍSICO 30 HS	1	1	1.846,86
ENFERMEIRA - 40 HS - UBS/USF	45	10	3.000,00
ENFERMEIRA - 40 HS UNIDADES DIVERSAS	5	10	2.500,00
ENFERMEIRO(A) 30 HS	40	8	1.935,32
ENGENHEIRO AGRÔNOMO 40 HS	2	1	2.500,00
FARMACÊUTICO 20 HS	0	2	1.147,76
FARMACÊUTICO 30 HS	1	2	1.721,64
FARMACÊUTICO 40 HS	3	4	2.500,00
FISIOTERAPEUTA - 30 HS	18	2	1.721,64
FISIOTERAPEUTA - 40 HS	8	4	2.500,00
FISIOTERAPEUTA 20 HS	1	3	1.147,76
FONOAUDIÓLOGA 40 HORAS	1	2	2.500,00
MÉDICO VETERINÁRIO 40 HS	1	1	2.500,00
NUTRICIONISTA 30 HS	1	3	1.721,64
NUTRICIONISTA 40 HS	1	2	2.500,00
ODONTÓLOGA 30 HS	8	3	1.721,64



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

ODONTÓLOGO 40 HS	29	10	3.000,00
PSICÓLOGA 20 HS	1	2	1.147,76
PSICÓLOGA 30 HS	6	3	1.721,64
PSICÓLOGA 40 HS	2	3	2.500,00
TOTAL	188	88	



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO II**

**ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS -  
CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. Especialização</b>		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	10	20
<b>2. Cursos</b>		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10	20
<b>3. Tempo de Serviço</b>		
Tempo de exercício na Administração Pública Municipal de Barreiras, na função/cargo a que concorre.	15 por ano completo	30
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	30
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO III**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE**

**CURRICULUM VITAE**

**EDITAL Nº 02/2014**

**Função Pretendida:** Identificação da função

**1. Dados Pessoais**

Nome (completo, sem abreviações)

Endereço completo:

Telefone fixo e celular:

E-mail:

**2. Formação Acadêmica**

Área:

Título:

Nome da Instituição:

Ano de conclusão:

**3. Experiências profissionais semelhantes às da função pretendida**

Instituição:

Cargo/Função:

Atividades:

Período:

**4. Cursos realizados**

Instituição:

Carga horária:

Período:



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO IV**

**MODELO DE ATESTADO**

Timbre da Instituição, nome, endereço, telefone, CNPJ

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que \_\_\_\_\_ trabalhou neste estabelecimento/instituição durante o período \_\_\_\_\_, desempenhando a função de \_\_\_\_\_, cumprindo carga horária semanal de \_\_\_\_\_, integrando assim a equipe de trabalho responsável por \_\_\_\_\_ (descrever as atividades realizadas e citar a ação/projeto/programa).

Local, data.

Nome e assinatura do responsável pela instituição/estabelecimento



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Timbre da Instituição, nome, endereço, telefone, CNPJ.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que \_\_\_\_\_ trabalha/ trabalhou neste estabelecimento/instituição desde \_\_\_\_\_, desempenhando a função de \_\_\_\_\_, cumprindo carga horária semanal de \_\_\_\_\_, integrando assim a equipe de trabalho responsável por \_\_\_\_\_ (citar a ação/projeto/programa e atividades realizadas).

Local, data.

Nome e assinatura do responsável pela instituição/estabelecimento



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO VI**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_ Nº do Cargo \_\_\_\_\_

**CANDIDATO (A) AO CARGO DE:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2014 .**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Destinatário: **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SMS**

Endereço: Rua 19 de Maio, nº 152, Centro, Barreiras - BA;

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_/2014, Anexo II do Edital nº 002/2014 .

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_

Barreiras - BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.



Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95